

DECRETO Nº 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR SENHOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Diretor de Departamento de Urbanismo, Sr. **VALMIR SENHOR**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
02/09/2021 A 01/09/2022	22/02/2023 A 03/03/2023	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 006/2023</u>
DATA:	<u>04/01/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4083</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4447727

DECRETO Nº 005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE RAFAEL KOCH DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores e Lei nº. 961/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, o Sr. RAFAEL KOCH portador do CPF nº. XXX.XXX.469-84, do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 011/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando decreto nº 342/2022 e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4447774

DECRETO Nº 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR SENHOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Urbanismo, Sr. VALMIR SENHOR, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
02/09/2021 A 01/09/2022	22/02/2023 A 03/03/2023	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento